

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 44900-000 Tel.: 74 3641-3116 Fax.: 74 3641-1733
www.irece.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO**CNPJ nº 13.715.891/0001-04****DECRETO Nº 470/2017**

Dispõe sobre a equiparação de salário mínimo nacional aos servidores do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Equiparar o salário mínimo nacional de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) ao vencimento dos cargos presentes nos padrões I, II, III e IV do anexo III da Lei Complementar 08/2016.

Parágrafo único – Os servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias não se enquadram no disposto no caput do presente artigo, por possuir legislação específica tratando sobre os vencimentos.

Art. 2º Ficam também equiparados ao salário mínimo nacional, os padrões CC05 e CC06 da Lei 958/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

Elmo Vaz Bastos de Matos

Prefeito Municipal